



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – GCONT 13051, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 113454 SEJUSP/MS e CPF nº 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, Damha 1, Campo Grande - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Rua Baltazar Saldanha, nº 1531, Centro, Ponta Porã – MS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **Samir Rezende Siviero**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, neste ato denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste Anual do Contrato de Gestão nº 01/2020 (maio/22 a maio/23) sobre o repasse mensal, no valor de R\$ 663.649,84 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), utilizando o parâmetro FIPE-SAÚDE de 10,29%, referência e efeito financeiro a partir de maio/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 O valor total do presente Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2020 é de R\$ 13.936.646,64 (treze milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor mensal reajustado de R\$ 7.113.113,82 (sete milhões cento e treze mil e cento e treze reais e oitenta e dois centavos).

3.2 A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguinte dotações orçamentárias Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0027, Natureza de Despesa 33508501, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2023NE007044, emitida em 14/08/2023, no valor de R\$ 2.654.559,48.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD81-C078-452B-7848.

3.3 A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

orçamentária prevista.

3.4 Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O contrato de gestão 01/2020 passará a constar com a seguinte redação: O valor estimado mensal passará ser de R\$ 7.113.113,82 (sete milhões, cento e treze mil, cento e treze reais e oitenta e dois centavos), que será composto de uma parcela fixa, correspondente a 60%, no valor estimado de R\$ 4.267.868,29 (quatro milhões duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) e uma parcela variável, correspondente a 40%, no valor estimado de R\$ 2.845.245,53 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) definido com base na avaliação quadrimestral da Comissão de Avaliação relativo ao cumprimento das metas de produção (quantitativa) e dos indicadores de desempenho e qualidade (qualitativa) conforme indicado no Anexo V.

| COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO | |
|---|--------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL |
| INICIAL - 2020 | 4.499.907,64 |
| REAJUSTE - MAIO/2021 | 519.836,23 |
| UTI – 10 LEITOS | 750.000,00 |
| REAJUSTE – MAIO/22 | 567.220,11 |
| CPRE – ATÉ JULHO/23 | 112.500,00 |
| REAJUSTE – MAIO/2023 | 663.649,84 |
| TOTAL ESTIMADO MENSAL | 7.113.113,82 |

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Para concessão do reajuste a CONTRATADA compromete-se a cumprir algumas condições que visam sanar algumas distorções levantadas após análise econômico-financeira no balanço da unidade hospitalar, quais sejam:

A) Que seja apresentado o Plano de Ação/2022 para recomposição do passivo da unidade hospitalar para o prazo de 24 meses, conforme Ata de Reunião do Grupo Técnico/SES, datada em 28/04/2022;

B) Que seja acompanhado diariamente o fluxo de caixa da unidade hospitalar, efetuando conciliação bancária e alimentando a planilha orçamentária/2023;

C) Que seja apresentado bimestralmente para a Contratante em reunião, o desempenho econômico-financeiro da unidade hospitalar, contemplando às ações efetivas de redução de custos, conforme apresentadas por meio do Ofício nº 0086/2023/HRPP-ACQUA;

D) Que sejam revisados os saldos das dívidas com fornecedores, conciliando-os com os documentos oficiais (NF'S), tendo como finalidade, a apuração real dos saldos e a segregação de vencimentos, visando atender programação financeira de pagamentos da unidade, e

E) Que seja revisado o saldo da conta provisões Fundo Especial reconhecido no balancete de abril/2023, tendo como objetivo, igualar os saldos do contábil e financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão 01/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por **Samir Rezende Siviero** em nome do Contrato de Gestão nº 01/2020, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

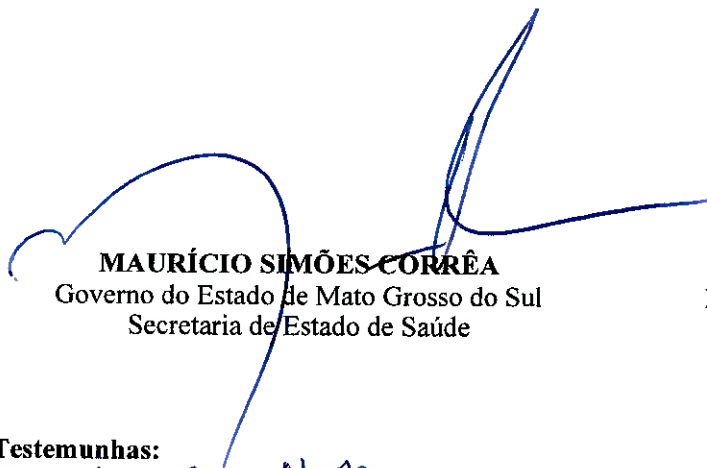
8.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2023.



MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

SAMIR REZENDE SIVIERO
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Nome: Polívio Napoleão de Almeida
RG nº 002.972.633
CPF nº 042.092.363-60

Nome: RG
nº
CPF nº



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BD81-C078-452B-7848> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD81-C078-452B-7848



Hash do Documento

5770AF5D1A3542F8243CB9AAEC42563E7CB0FFD0CD400815A1E503BA2207FE61

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

- Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 22/08/2023 13:26
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46



Extrato do XXII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N° 0001/2020/FESA/SES N° Cadastral 13051

| | |
|------------------|--|
| Processo: | 27/001.614/2019 |
| Partes: | O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL |
| Objeto: | O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste Anual do Contrato de Gestão n° 01/2020 (maio/22 a maio/23) sobre o repasse mensal, no valor de R\$ 663.649,84 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), utilizando o parâmetro FIPE-SAÚDE de 10,29%, referência e efeito financeiro a partir de maio/2023. |

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>**Diário Oficial Eletrônico n. 11.250****24 de agosto de 2023****Página 54**

| | |
|-------------------------------|--|
| Do Valor e da Dotação: | O valor total do presente Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2020 é de R\$ 13.936.646,64 (treze milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor mensal reajustado de R\$ 7.113.113,82 (sete milhões cento e treze mil e cento e treze reais e oitenta e dois centavos). A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0027, Natureza de Despesa 33508501, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2023NE007044, emitida em 14/08/2023, no valor de R\$ 2.654.559,48. |
| Amparo Legal: | A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber. |
| Ordenador de Despesas: | Antonio Cesar Naglis |
| Do Prazo: | O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão 01/2020. |
| Data da Assinatura: | 22/08/2023 |
| Assinam: | Maurício Simões Corrêa e SAMIR REZENDE SIVIERO |